



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1040 – Itajá/RN, 14 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XVIII – Edição N.º 1040 – Itajá/RN, 14 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Resolução 004/2019 – CMDCA

Dispõe sobre divulgação da Relação de Candidatos aptos ou não, para a realização do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Itajá pela Comissão Eleitoral Especial em sua primeira fase.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.000, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 275/2015, Portaria nº 0.000 de 0000, Resolução nº 000 de 00000000, Resolução nº 118/2019 do CONSEEC, Resolução 001/2019 e 002/2019 CMDCA- Itajá resolve:

Artigo 1º - Divulgar a Relação de Candidatos para as Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares do Município de Itajá para o quadriênio 2020-2024, em sua primeira fase: ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ANÁLISE DOS INDEFERIDOS:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALANE VIEIRA EMÍDIO DA SILVA	DEFERIDO(A)
ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
ALIDIANE DAVID DE LIMA	DEFERIDO(A)
ANTÔNIO RICARDO CABRAL DA SILVA	DEFERIDO(A)
CICERA TATIANE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
ÉDIA MARIA DA CUNHA	DEFERIDO(A)
EDIZIENE MARIA DE FREITAS	DEFERIDO(A)
ELISANGELA FLOR DE AVELAR	DEFERIDO(A)
ENIZIA CARLA PEREIRA ROSENDO NUNES	DEFERIDO(A)
FRANCISCA DAS CHAGAS ALBINO BARBOSA DE MEDEIROS	DEFERIDO(A)
FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS MACEDO	DEFERIDO(A)
FRANCISCA NAIARA DA ROCHA LEITE	DEFERIDO(A)
FRANCISCA RAYANE DA SILVA	DEFERIDO(A)
FRANCISCA XAVIER LOPES	DEFERIDO(A)
FRANCISCO EDILSON FERREIRA	INDEFERIDO(A)
INGRYD RAYANE DA SILVA CUNHA CAMILO	DEFERIDO(A)
JANAINA DA SILVA GOMES FERREIRA	DEFERIDO(A)
JUBERLEIDE FERREIRA	DEFERIDO(A)
LUCIENE DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO(A)
MADSON RODOLFO LOPES	DEFERIDO(A)
MARIA ALEXANDRA TAVARES DA FONSECA	DEFERIDO(A)
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS	INDEFERIDO(A)
MARIA GORETE DA SILVA BRAGA	DEFERIDO(A)
MARIA JOSÉ ALVES	DEFERIDO(A)
MARIA SIRLEIDE DE MORAIS	DEFERIDO(A)
MAYRA LUANA DE MELO	DEFERIDO(A)
NAEDJA MIRIAN PEIXOTO MATIAS	DEFERIDO(A)
RAFAELA GARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
RANIERE ROBERTO BEZERRA	DEFERIDO(A)
TEREZA CRISTINA FERREIRA	DEFERIDO(A)
VANEZA SALUSTIANO DE SOUSA	DEFERIDO(A)

Itajá, 14 de Maio de 2019.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA
 Presidente do CMDCA

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 109/2019

Itajá/RN, 29 de março de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Igor Raniery Fernandes, nomeado por meio da Portaria nº 066/2018, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 012602/2019, Contrato nº 022602/2019 e Contrato nº 032602/2019 referente ao Pregão Presencial nº 012012/2018 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011405/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PREFEITURA DO ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 012204/2019.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alair Ferreira Pessoa Neto inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012204/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 24/04/2019, processo administrativo nº 430/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização dos documentos da Prefeitura do Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 012204/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP					
CNPJ: 03.756.642/0001-03		Email: netsystem@assunet.com.br		Telefone: 8433311717	
Endereço: AV SENADOR JOAO CAMARA, 421, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: <i>Almaquio Soares Neto / CPF: 026.977.104-26 - Sócio</i>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1040 – Itajá/RN, 14 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

00001	200000,00	Unid	Organização e digitalização colorida em tamanho A4, DPI e formato PDF dos processos que estão em conformidade com art. 15 da resolução 04/2013 TCE/RN.	0,15	30.000,00
00002	200000,00	Unid	Tratamento da imagem e indexação de documentos em formato PDF.	0,07	14.000,00
00003	12,00	Mês	Licença de uso de software.	300,00	3.600,00
00004	4,00	Unid	Treinamento de equipe.	300,00	1.200,00
00005	12,00	Unid	Espaço disponível em servidor de até 100gb em datacenter da contratada.	230,00	2.760,00
Valor Total Final R\$ 51.560,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 14 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

EMPRESA(S):

NET SYSTEM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03

- ASS. REP./SÓCIO _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012703/2018

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DA RUA JOSÉ JEU GUIMARÃES LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MANOEL E DAS RUAS PROFESSOR JOÃOZINHO E JOÃO BATISTA DE SOUZA LOCALIZADAS NO BAIRRO BARRO VERMELHO, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866201/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 14 de Maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 012703/2018

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DA RUA JOSÉ JEU GUIMARÃES LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MANOEL E DAS RUAS PROFESSOR JOÃOZINHO E JOÃO BATISTA DE SOUZA LOCALIZADAS NO BAIRRO BARRO VERMELHO, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866201/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 14 de maio de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL do Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 012703/2019 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011405/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012703/2019, tipo Menor Preço por Empreitada Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para pavimentação em paralelepípedo da Rua José JEU Guimarães localizada no bairro São Manoel e das ruas Professor Joãozinho e João Batista de Souza localizadas no bairro Barro Vermelho, do Município de Itajá/RN, nos termos do contrato de repasse nº 866201/2018/MCIDADES/CAIXA.
VALOR TOTAL: R\$ 491.544,03 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XVIII – Edição N.º 1040 – Itajá/RN, 14 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA: 14/05/2019.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO:
 Órgão: 02.014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 Proj/Ativ: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
 Natureza: 4.4.90,51 - Obras e Instalações
 Fonte: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
 Região: 0001 – Itajá
 Órgão: 02.014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 Proj/Ativ: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
 Natureza: 4.4.90,51 - Obras e Instalações
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Itajá

Alair Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011405/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Locação de 02 (duas) Impressoras Epson matricial com estabilizadores de tensão para atender a necessidade da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado R. A. B. MAIA, CNPJ: 12.619.692/0001-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços de manutenção de computadores e impressoras e outros equipamentos de informática. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 800,00 (oitocentos reais), e em face de notório interesse da Câmara no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas do Legislativo.

Itajá/RN, 14 de Maio de 2019.

José Menico da Silva Junior
 Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012904/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 30 de abril de 2019, devendo onde SE LÊ:

“2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0003-90, com sede na Praça Conde Matarazo, nº 57, Centro – Assu/RN – CEP: 59.650-000, Contatos: 084 – 3331-1988, Lenilson Eduardo dos Santos,], CPF: 938.232.074-15 Procurador				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	6.000	4,69	23.450,00
VALOR TOTAL (vinte e três mil, e quatrocentos e cinquenta reais).					23.450,00

”, LEIA-SE:

“2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0003-90, com sede na Praça Conde Matarazo, nº 57, Centro – Assu/RN – CEP: 59.650-000, Contatos: 084 – 3331-1988, Lenilson Eduardo dos Santos,], CPF: 938.232.074-15 Procurador				
------------	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	5.000	4,69	23.450,00
VALOR TOTAL (vinte e três mil, e quatrocentos e cinquenta reais).					23.450,00

”, respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação do QUANTITATIVO na publicação da referida Ata de Registro de Preços.

Itajá/RN, em 10 de maio de 2018.

José Menico da Silva Junior
 Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO